



INTTERTECH RIO

Código de Ética e Conduta

 intertechrio.com.br

 [@intertechrio21](https://www.youtube.com/@intertechrio21)

 [@intertechrio](https://www.instagram.com/intertechrio)

 [intertechrio](https://www.linkedin.com/company/intertechrio)

TUDO SOBRE A INTTERTECH RIO

Fundada em 2006, a Inttertech Rio é referência de liderança no mercado brasileiro, fornecendo com excelência há mais de 17 anos soluções completas em análise de gases, sistemas de condicionamento de amostras, calorímetros para medição de índice de Wobbe, poder calorífico, densidade específica em biogás, gás natural, gases de processo para cogeração, sensores e medidores de nível para líquidos e sólidos, de forma contínua e pontual, transmissores de pressão, medidores de vazão, de umidade (relativa, absoluta e dew point), de pH, de oxigênio dissolvido, de turbidez, de condutividade, processos CIP, instrumentação sanitária para alimentação/bebidas & pharma, controladores de processo e temperatura, medidores de índice de refração/BRIX, datalogger sem papel, contadores de golpes, de voltas, de pulsos, tacômetros digitais, encoders bidirecionais, encoders incrementais, sensores de medição de velocidade, aceleração e posição, células de carga para pontes rolantes, guindastes, bags para testes de carga, gerenciamento e inventário industrial, micro-célula/strain gauge, SPDA, dissipadores de descargas elétricas atmosféricas, protetores contra transientes, surtos elétricos e pulso eletromagnético.

A Inttertech Rio atende com dinamismo as indústrias de óleo & gás, química, petroquímica, naval, energia, biogás, gases especiais, farmacêutica, mineração, siderurgia, automotiva, alimentação & bebidas, papel & celulose, saneamento, além de laboratórios de metrologia, empresas de projeto, engenharia, EPC's, portos & aeroportos e oferece as melhores condições para as empresas que buscam por segurança, confiabilidade e qualidade na aquisição de produtos e contratação de serviços.

Trabalhamos com as melhores marcas

Distribuimos as melhores marcas do mercado: Hamilton, Druck, Panametrics, Baker Hughes, Union, Eilon Engineering, Suntex, Lightning Eliminators, Bindicator, Gems, Veeder-Root, Anderson Negele, Joslyn Clark, Hengstler, West, Kistler Morse, Dynapar, ATi, incluindo atendimento personalizado com foco no cliente.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Inttertech Rio é uma empresa brasileira comprometida em manter um ambiente de integridade e confiança, de modo a adotar as relações negociais e comerciais com a ética necessária que deve possuir em relação a seus parceiros comerciais, fornecedores e clientes dos setores público e privado, nacionais e internacionais.

A corrupção é um problema social e cultural que deve ser entendido, prevenido, combatido e punido, cabendo a todos (sociedade civil, setor privado e governo) primar pela extinção dessas práticas. Por esta razão, a Inttertech Rio vem a público informar seu comprometimento na adoção e difusão de práticas e medidas para prevenir e combater a corrupção dentro de sua instituição e no trato com terceiros.

Assim, nossa direção, funcionários e colaboradores têm a obrigação de seguir rigorosamente as determinações de “Compliance”, que é um conjunto de normas e diretrizes que norteiam o comportamento ético, honesto e proativo no sentido de informar quaisquer tipos de desvios ou atos ilícitos próprios ou de terceiros relacionados às atividades da empresa.



BRINDES E PRESENTES:

É permitido a funcionários receberem brindes promocionais, desde que não possuam valor comercial e que apresentem a logomarca da empresa fornecedora, cliente ou seu representante.

Em todo caso, deverá haver anuência expressa do gestor imediato acerca desta concessão. Em qualquer hipótese, nunca poderá ser recebido e/ou ofertado dinheiro em espécie, ainda que intitulado de brinde, prêmio, vantagem ou qualquer outra denominação.

No tocante à política de almoços, a empresa poderá aplicar advertência ou suspensão e, dependendo da conduta e intenção, até mesmo demissão do colaborador que descumpra as regras aqui previstas.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

É permitida a doação a entidades filantrópicas, desde que as instituições não estejam ou tenham estado envolvidas em notícias relacionadas a atividades ilegais ou relacionadas à corrupção. Não serão permitidas doações a entidades filantrópicas que estejam envolvidas com atividades políticas ou partidos. As contribuições deverão satisfazer integralmente aos requisitos estipulados pelas leis fiscais, tributárias e contábeis nacionais ou estrangeiras.

Toda e qualquer tipo de doação às entidades filantrópicas somente poderá ocorrer após prévia deliberação e aprovação pelo Comitê de Ética da empresa. Novas doações somente poderão ocorrer após verificada, por meio de prestação de contas, a correta destinação dos valores.

DAS PUNIÇÕES:

Na hipótese de descumprimento das leis e políticas da empresa, a Inttertech Rio aplicará punições aos seus colaboradores, as quais deverão levar em conta a gravidade do ato, a boa fé e o tempo de serviço na empresa. Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais ou administrativas, o comitê, conjuntamente com assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades competentes o mais breve possível, conforme padrão a seguir:

Normas internas sobre desvio de conduta (passível de punição)

- Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma;
- Promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou acordada entre concorrentes;
- Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;
- Vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;
- Subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;
- Exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



INTTERTECH RIO

CONTROLE DE PROCESSOS E INSTRUMENTAÇÃO